

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
28 DE ABRIL DE 2022**

----- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na vila de Oleiros, no Espaço Multiusos - Devesas Altas, sito na Rua Dr. Barata Relvas, reuniu a Assembleia Municipal de Oleiros, presidida pela Sra. Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos, em regime de substituição, por se ter verificado a ausência do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus. A Constituição da Mesa de Assembleia da presente sessão ocorreu nos termos do Capítulo II, Secção I, Artigo 5.º, Número 2, do Regimento da Assembleia em vigor, com a seguinte composição a Sra. Maria Amélia dos Santos, como Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, coadjuvada pelos Srs. Ângelo de Jesus Antunes e Paulino José Antunes Mendes, primeiro e segundo Secretários respetivamente, tendo sido chamado a exercer as funções de Segundo Secretário, o Sr. Deputado Paulino Mendes. -----

----- A **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos**, saudou o Executivo Camarário, as senhoras e os senhores Deputados, os senhores funcionários e o público presente e solicitou ao primeiro Secretário de Mesa, Ângelo Antunes, para que procedesse à chamada, fazendo circular pelos respetivos Membros, a folha de presenças para ser devidamente rubricada. A Sessão foi objeto de gravação para posterior colocação no sítio eletrónico da autarquia. -----

PRESENCAS: -----

Partido Social Democrata (PPD/PSD) – Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos, Ângelo de Jesus Antunes, Paulino José Antunes Mendes, Camila Batista Lourenço, Armando de Jesus Ventura, Luís Miguel dos Santos Nunes, Albino Coelho Caldeira, Sandra da Purificação da Silva Gonçalves, Tiago Miguel Freire Rodrigues, Carla Rodrigues Mendes Chamiça, José Jorge Nunes Martins, Fernando Martins Mendes, Fernando de Jesus Alves, Nuno Rafael Martins Marques e José Antunes Simão.-----

Mais Concelho de Oleiros (MCO) – António Jorge Mendes Dias, Joaquim José Pedroso dos Reis da Silva, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, José Fernandes Marques, Eliseu Martins Ferreira de Matos, Fernanda Maria da Trindade Nunes Gonçalves, Paulo Alexandre Gonçalves da Silva, José Barata de Almeida e Fernando do Carmo Dias. -----

Pelo Progresso da Freguesia (PPF) – Luís Miguel Pires Roque. -----

Da Câmara Municipal de Oleiros – O Sr. Presidente da Câmara Municipal Fernando Marques

Jorge (PPD/PSD), o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques (PPD/PSD), a Sra. Vereadora Ana Maria Mateus Gonçalves (MCO) e o Sr. Vereador António Jorge Fernandes Antunes (MCO). -----

FALTAS: Verificou-se a ausência do Sr. Presidente da Assembleia, Joaquim Silvério Dias Mateus, e dos Srs. Deputados Pedro Miguel Mateus Custódio e Luís Antunes Alves.-----

----- **A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos,** (Grupo Municipal PSD e PPF), informou da justificação apresentada por escrito e aceite, dos deputados ausentes e conseqüentemente referiu os deputados substitutos, ao abrigo do quadro legal aplicável, nomeadamente:-----

- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Silvério Dias Mateus, enquanto deputado, foi substituído por Luís Miguel dos Santos Nunes, elemento imediatamente a seguir na lista, uma vez que também tinha sido referida a ausência da Sra. Regina Fernandes. -----

- O Deputado Municipal Pedro Miguel Mateus Custódio substituído por Sandra da Purificação da Silva Gonçalves, elemento imediatamente a seguir na lista, uma vez que também foi referida a ausência do Sr. João Mateus. -----

- O Sr. Deputado/Presidente da Junta de Freguesia de Cambas, Luís Antunes Alves, substituído pela Sra. Secretária da Junta de Freguesia Carla Rodrigues Mendes Chamiça. -----

ABERTURA DA SESSÃO: Verificada a presença de todos os Membros do Órgão Deliberativo, a **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF), declarou aberta a Sessão. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA – A preencher nos termos previstos do Regimento: -----

Ponto 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2022 -----

----- **A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF), relativamente ao documento em apreço, indicou quem não poderia votar, por não ter estado presente na dita sessão. -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia Municipal a ata supramencionada. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) que referiu que os membros do grupo municipal a que pertencia, iriam votar favoravelmente as duas atas em apreço, naquela sessão. Contudo não podiam deixar de fazer uma referência às mesmas, porque um dia as gravações iriam desaparecer e as atas iriam permanecer. Nesse sentido destacava-se

que efetivamente o resumo estava lá, contudo existiam intervenções que eram suavizadas e que talvez não refletissem bem as intervenções ocorridas. Fazia-se esse registo porque era conveniente que existisse mais rigor nessa perspetiva. -----

----- Não se registaram mais intervenções, pelo que foi a ata colocada a votação. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Não participaram na aprovação/votação do documento os Srs. Deputados Armando Ventura, Sandra Gonçalves e Carla Chamiça, por não terem estado presentes na referida sessão. -----

2 - Apreciação e votação da ata da sessão extraordinária realizada no dia 31 de março de 2022-----

----- A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos (Grupo Municipal PSD e PPF), voltou a fazer uma referência a quem estava impedido de votar neste ponto. -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia Municipal a ata supramencionada. -----

----- Não se registaram quaisquer intervenções, embora tenha havido um comentário à mesma, no ponto anterior. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata da Sessão Extraordinária realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois. Não participaram na aprovação/votação do documento os Srs. Deputados Armando Ventura, Sandra Gonçalves, Albino Caldeira, Carla Chamiça, Fernando Mendes, José Fernandes Marques e Paulo Silva, por não terem estado presentes na referida sessão. -----

3 - Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que a mesa cumpra produzir-----

----- A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos (Grupo Municipal PSD e PPF), deu conhecimento da receção de: -----

- Jornal do STAL, edição de abril de 2022; -----
- Jornal Voz das Misericórdias, edição de março de 2022; -----
- Ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 22 de fevereiro 2022, remetendo Circular CIR 19/2022/PB - Jornada Mundial da Juventude (JMJ) - 2023;-----
- Ofício n.º 05/2022 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros, datado de 02 de março de 2022, remetendo o "Relatório anual de atividades e processual de 2021". -----

----- A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que a documentação

anteriormente referida estava disponível para consulta. -----

4 - Informação sobre assuntos gerais de interesse para o município -----

----- A **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF), introduziu o ponto quatro da ordem de trabalhos e abriu período de inscrição para o efeito. -----

----- Foi concedida a palavra o **Sr. Deputado Municipal Joaquim da Silva** (GMMCO) que deu nota da sua presença, enquanto elemento designado pela Assembleia Municipal de Oleiros, na Assembleia Intermunicipal da CIMBB-Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. -----

----- De seguida foi concedida a palavra à **Sra. Deputada Municipal Camila Lourenço** (Grupo Municipal PSD e PPF) que apresentou duas felicitações, sendo a primeira direccionada ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e a segunda dirigida à empresa que implementou o projeto *Floating Álvaro*. Ambos os documentos foram subscritos por deputados do Grupo Municipal PSD e PPF. Documentos em apenso como *Anexo I* e *Anexo II*, respetivamente. -----

----- Posteriormente, foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) que referiu que a sua intervenção iria ser relacionada com o Regimento da Assembleia Municipal, porque na sessão extraordinária ocorrida em 31 de março, foram feitas algumas considerações sobre a participação/intervenção dos senhores vereadores. Nesse sentido leu e entregou posteriormente, um documento sobre o Regimento da Assembleia Municipal, em apenso à presente ata, como *Anexo III*. -----

----- Seguiu-se o **Sr. Deputado Municipal/Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) para referir que teve conhecimento, particularmente, que se tinham iniciado os trabalhos de limpeza da rede viária florestal com a motoniveladora, na freguesia que preside e não tinha recebido informação sobre isso nem por parte do Executivo Camarário nem por alguém relacionado com o respetivo serviço da Câmara Municipal. Acrescentou que também teve conhecimento que noutras freguesias, os seus colegas presidentes de junta, foram contactados previamente e até tiveram oportunidade de acompanhar os trabalhos. Colocou a questão se lhe tinha escapado alguma informação enviada ou se se comprovava que não tinha sido remetida e, nesse caso, porquê. A pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal, usou da palavra a **Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos Cláudia Mendes** que, enquanto elemento do Gabinete Florestal, referiu não ter estado nos últimos dias na Câmara Municipal e por isso não conseguia prestar o melhor esclarecimento

sobre o assunto. Questionou se o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira lhe conseguia dizer quando tinha começado a trabalhar a motoniveladora. Interveio o **Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) referindo que gostaria de lhe poder responder mas não tinha essa informação. Acrescentou que, no dia anterior, teve conhecimento que a motoniveladora andava a trabalhar na sua freguesia, que foi ao local e falou com o operador. Retomou a palavra a **Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos Cláudia Mendes**, referindo que não tinha estado no Gabinete Florestal no dia anterior e não tinha informações sobre o conteúdo questionado. Após ter sido solicitado para o efeito, usou da palavra o **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** (PPD/PSD). Começou por cumprimentar os presentes e face à questão colocada anteriormente, esclareceu que tal como aconteceu com todos os presidentes de junta de freguesia, a sua pessoa tinha-os contactado, por telefone ou e-mail, para que indicassem quais as vias florestais que entendiam que deviam ser limpas pela motoniveladora. Assim o tinha feito com o Sr. Presidente de Junta de Oleiros - Amieira, que lhe respondeu passado algum tempo, dando indicação dos caminhos que entendia que deviam ser limpos. O **Sr. Vice-Presidente** acrescentou que tinha respondido a essa mesma informação, que o Gabinete Florestal da Câmara Municipal também tinha feito um levantamento das necessidades, que iriam ter em atenção as indicações dadas pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia e que se iria atuar em conformidade. Efetivamente a motoniveladora tinha iniciado trabalhos há dois dias na freguesia de Oleiros-Amieira, contudo não entendia a forma como era colocada a questão pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia, mais lhe parecia estar-se a tentar criar um facto sem qualquer motivo. A prestação de serviços era feita pela Câmara Municipal em qualquer uma das dez freguesias do concelho, sendo o município a coordenar os serviços feitos pela motoniveladora, como assim não poderia deixar de ser. Embora não exercesse as funções que tinha no momento, lembrou o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira que no verão anterior, aquela junta de freguesia, procedeu também à limpeza de caminhos florestais e segundo informações obtidas no Gabinete Florestal, não foi solicitada nenhuma colaboração com o município. Isso não queria dizer que não tivesse de ser feito no futuro e por isso mesmo ter questionado quais as zonas a necessitar de intervenção na freguesia de Oleiros-Amieira, ao qual obtive e bem, uma resposta. As indicações dadas pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira foram tidas em conta, tanto que se tinham iniciado trabalhos numa das zonas indicadas, não entendendo a questão colocada. Interveio o **Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias**

(GMMCO) referindo que iria colocar novamente a questão, que talvez se tivesse explicado mal. Reafirmou que tinha sabido particularmente que a motoniveladora andava a trabalhar na sua freguesia e que não tinha sido informado disso. Que também tinha sabido particularmente, que a máquina tinha andado noutras freguesias e que os seus colegas presidentes de junta tinham sido informados. Colocou a hipótese de lhe ter escapado alguma informação. Nesse sentido, perguntava se essa informação tinha sido enviada à junta de freguesia. Se sim, teria de se retratar porque não tinha reparado. Se não, porque era que para algumas freguesias tinha seguido um aviso e para a sua não. Usou da palavra o **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** (PPD/PSD) para referir que não iria continuar a alimentar aquela polémica, até porque a Assembleia Municipal merecia que a discussão tivesse um tom mais elevado e que se tratassem assuntos que efetivamente fossem importantes para o desenvolvimento do concelho. Estar a tratar assuntos particulares, que tinham a ver com a junta de freguesia, não seria propriamente o caso. Destacou, uma vez mais, que o Município de Oleiros em colaboração com todas as juntas de freguesia, inclusive a de Oleiros-Amieira, estava a fazer um trabalho de limpeza da rede viária florestal. O Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira sabia que não lhe tinha escapado nada, o Município de Oleiros não o avisou do início dos trabalhos, nem tinha de o fazer, nem o tinha feito em muitas outras freguesias. Numa determinada altura, o que fez o Gabinete Florestal foi entrar em contacto com algumas juntas de freguesia. No caso da freguesia de Oleiros-Amieira, o Sr. Presidente da Junta tinha dado indicação das necessidades e foi por uma das zonas indicadas que se começaram os trabalhos. Referiu que também tinha sabido particularmente que o Sr. Presidente de Junta, em conjunto com um outro elemento do seu Executivo, se tinham dirigido junto da motoniveladora e do seu operador, procurando saber informações, e fez bem. Mas como tinha dito, foi o Município de Oleiros que lançou concurso para o efeito, era o município que iria coordenar os trabalhos e quando fosse necessária a colaboração das juntas de freguesia iria proceder-se em conformidade. -----

----- A **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF) referiu que ainda iria conceder a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, contudo destacou que não se deveria continuar com aquele diálogo lateral, uma vez que as questões foram colocadas e as respostas possíveis foram dadas, por isso iria prosseguir na ordem de trabalhos. Nesse sentido, usou da palavra o **Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) dizendo que fazia questão de falar, porque não podia ouvir e ficar calado, quando lhe diziam que estava a

criar factos e a tratar de assuntos particulares. O facto existiu, relatou-o e a resposta todos a tinham ouvido. Não estava a criar factos, efetivamente aquele era um facto. Relativamente ao trazer assuntos particulares, considerou estranha a constatação, quando se tratava de um assunto relativo à maior freguesia do concelho. Por outro lado, destacou que tinha assento naquela Assembleia Municipal por ser Presidente de Junta de Freguesia, logo era sua obrigação trazer ali os assuntos da sua freguesia. Lamentava que não tendo tido resposta ainda houvesse aquele tipo de insinuações que não levavam a lado nenhum. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º e no 4, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, que cumprimentou todos os presentes e fez uma exposição resumida sobre diversos aspetos da atividade municipal, nomeadamente: -----

----- «1 – Reunião com a SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação; -----

----- 2 – Reunião na Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul; -----

----- 3 – Participação na reunião na APA- Agência Portuguesa do Ambiente, onde se comemorou o Dia Nacional do Ar; -----

----- 4 – Participação no Dia do Concelho da Pampilhosa da Serra; -----

----- 5 – Reunião em Oleiros com vários Presidente de Câmara e outros autarcas – Com a finalidade de encontrar uma força entre Municípios para formalizar uma proposta de desenvolvimento da Região Centro do País da Fronteira ao Atlântico; -----

----- 6 – Reunião com a Greenfield – Projeto de rebanho de cabras; -----

----- 7 – Participação nas reuniões da CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, Valnor e CIRAÉ - Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes do Pinhal Interior Sul;» -----

----- 8. Participação no Programa da RTP 2 – Divulgação dos percursos pedestres; -----

----- 9. Reunião com a Prof.ª Sandra Manso – Sobre o encontro global de Energia Renovável e Sustentável; -----

----- 10. Participação na reunião do CACB – Centro Académico Clínico das Beiras; -----

- 11. Reunião com a Abem – Dignidade; -----
- 12. Participação no Dia da GNR – Enderecei convite para que esta cerimónia, no próximo ano seja feita em Oleiros, que foi aceite; -----
- 13. Reunião com a Onecare – Soluções para a população sénior e cuidadores; -----
- 14. Reunião com a Mobile – Soluções para a população sénior e cuidadores; -----
- 15. Reuniões na CCDRC/Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Uma das quais com empresários para investir na área dos resíduos; -----
- 16. Presença no aniversário da ACERCA. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) que questionou se se mantinha a colaboração com *SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação*, no presente mandato e se sim, se já deram alguma colaboração nas linhas de apoio que entretanto abriram desde o início do ano, que considerava terem sido quatro ou cinco direcionadas à administração pública. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), referiu que iriam continuar a trabalhar com a SPI, no presente mandato e que inclusive tinham estado em Oleiros na semana anterior. -----

Situação Financeira -----

----- De seguida o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), deu conhecimento da situação financeira da Câmara Municipal de Oleiros. Começou por indicar os valores totais arrecadados e pagos ao nível das receitas e despesas, correntes e de capital, cujos montantes totais foram de quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um euros e dezassete cêntimos nas receitas e de dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta euros e oitenta e nove cêntimos nas despesas. Destacou das rubricas da receita, os valores mais significativos arrecadados, mencionando as transferências do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) no valor de um milhão, novecentos e noventa e seis mil, e trezentos e cinquenta euros; venda de bens com aproximadamente noventa mil e duzentos euros; rendimentos de propriedade detinham um valor aproximado de duzentos e quarenta e cinco mil euros. Referiu que as dívidas, quer a fornecedores quer a empreiteiros, representavam um valor abaixo dos trezentos e quarenta mil e quatrocentos euros. Ao nível das despesas mais significativas, nomeadamente vencimentos, subsídios de férias e de Natal, abonos variáveis ou eventuais, descontos para a Caixa Geral de Aposentações, ADSE, Segurança Social, Seguros e encargos com a saúde, apresentava-se uma verba aproximada de oitocentos e sessenta e cinco mil euros. Os transportes escolares com um valor aproximado dos cinquenta e sete mil euros;

iluminação pública e edifícios com aproximadamente cento e vinte e oito mil euros; combustíveis e gás cerca de noventa e oito mil euros; transferências para autarquias, instituições sem fins lucrativos e associações de municípios, uma verba com um valor aproximado dos quatrocentos e cinquenta e nove mil euros. Mencionou ainda que a Autarquia registava um total de disponibilidades monetárias em operações orçamentais de um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos e em operações não orçamentais, o valor de trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos. -----

----- Não houve pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

2 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º Proposta n.º 65/2022 - Apoio Financeiro - Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número sessenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de abril do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----*

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-283, de 19/01/2022, veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão solicitar apoio financeiro no valor de 8.350,00€ (oito mil, trezentos e cinquenta euros), para participar a construção de um muro de suporte de terras, assim como a colocação de instalação elétrica na capela; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à recuperação e conservação de edifícios que sejam considerados como património de grande importância arquitetónica, histórica, cultural e social para o concelho; -----*

----- *Considerando que as obras pretendidas são ansiadas pelos residentes e frequentadores daquele espaço, constituindo também a preservação e defesa do valioso património religioso existente no Município de Oleiros; -----*

----- *Considerando que a autarquia deve atuar no sentido de preservar e dignificar imóveis com*

valor para a comunidade, como é o caso da capela sita na freguesia de Sarnadas de São Simão, lugar de devoção e de culto para os cristãos; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão do apoio financeiro no valor de 8.350,00€ (oito mil, trezentos e cinquenta euros).»-----

----- Não houve Deputados a querer usar da palavra. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

3 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 67/2022 – Atribuição de Verba à Freguesia de Álvaro -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número sessenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de dezoito de abril do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho, proporcionando a estas maior transparência e equidade na atribuição de verbas. -----

----- As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

----- As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados; -----

----- A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro refere que a Assembleia Municipal tem competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”; -----

----- Foi rececionado nestes Serviços, o ofício com a referência n.º 20, datado de 3 do corrente mês de abril, proveniente da freguesia de Álvaro, solicitando apoio financeiro para suportar encargos com trabalhos de limpeza já realizados no campo de futebol de Álvaro, motivados pelo depósito de entulhos ali depositados das casas que arderam por ocasião dos incêndios e que na

altura ameaçavam ruir, projetando-se sobre a via pública, colocando em perigo quem ali passava, no valor total de 4.558,00€.

----- Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Álvaro, no valor de 4.558,00€.»

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.

4 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 69/2022 – Apoio Financeiro - Freguesia de Cambas

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número sessenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:

----- « A sinalização do trânsito é constituída por um conjunto de mensagens escritas ou simbólicas, designadas por sinais de trânsito, cujo objetivo é regular, advertir, orientar, informar, e controlar a circulação de veículos e pedestres nas vias rodoviárias, ou seja, a sinalização do trânsito é uma forma de dar auxílio ao condutor, para que este pratique uma condução em segurança. Para tal, sempre que seja necessário deverão ser colocados ao longo da via os dispositivos previstos no Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST).

----- Deste modo, sendo a sinalização do trânsito constituída por todos os meios (visuais e auditivos) destinados a transmitir ordens e informações com significados convencionais aos utentes das vias públicas, de forma a melhorar a segurança rodoviária. Esta sinalização compreende os sinais verticais, as marcas rodoviárias, os sinais luminosos, a sinalização temporária, os sinais dos agentes reguladores do trânsito e os sinais dos condutores.

----- A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos. A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os três tipos.

----- As placas de sinalização consistem numa parte importante do tráfego de veículos,

pedestres e ciclistas. -----

----- Considerando que: -----

----- Foi rececionado neste Serviço o ofício datado de 11 de abril corrente, proveniente da Junta de Freguesia de Cambas, pelo qual solicita apoio financeiro para suportar encargos com a aquisição e colocação de sinalização vertical, em diversas localidades daquela freguesia; -----

----- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Junta de Freguesia conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais, sendo que a aquisição de sinalização vertical, quando se revele necessária a substituição da existente, continua na esfera jurídica da Câmara Municipal; -----

----- O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho; -----

----- As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

----- As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados; -----

----- No caso concreto, o investimento representa no valor 5.867,10€ contribuindo significativamente para a segurança dos utilizadores e a redução da sinistralidade; -----

----- Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

----- Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Cambas, no valor de 5.867,10€.» -----

----- Não houve Deputados a querer usar da palavra. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

5 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 74/2022 - Transferência de

Competências do Município de Oleiros para a Freguesia de Oleiros - Amieira - Apreciação e deliberação da Proposta da Junta de Freguesia -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:-----

----- *«Na sequência das deliberações da Câmara Municipal de Oleiros, tomada em sua reunião de 22/02/2022, por maioria, e da Assembleia Municipal de Oleiros, tomada em sua reunião de 28/02/2022, por maioria, foi aprovada a proposta de transferências de recursos para as freguesias do concelho de Oleiros, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade.*

----- *Dando cumprimento ao estatuído no citado decreto-lei, foi a referida proposta encaminhada para as diferentes juntas de freguesia, a fim das mesmas procederem à sua submissão aos respetivos órgãos deliberativos.* -----

----- *Nesta sequência, veio a freguesia de Oleiros-Amieira, através de comunicação que deu entrada nos serviços deste Município a 23/03/2022, apresentar uma contraproposta, nos termos expostos no documento que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.* -----

----- *Neste sentido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que regula as situações em que não havendo acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia, esta, depois de submeter a sua proposta de transferência de recursos à apreciação da assembleia de freguesia, pode requerer ao presidente da câmara municipal que aprecie e delibere sobre a proposta em reunião de câmara municipal, o que deve ocorrer nos 30 dias corridos subsequentes ao recebimento do requerimento:* -----

1- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere acerca da proposta apresenta pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira; -----

2 – Determino que, na sequência da presente deliberação, e no prazo de 30 dias corridos, seja solicitado à Assembleia Municipal a apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, em cumprimento do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.» -----

----- Foi aberto período de discussão para o efeito e concedida a palavra ao **Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias (GMMCO)** que referiu que a proposta em apreço chegava ali naqueles termos, porque pela primeira vez, a proposta não tinha sido aprovada pelo Órgão Deliberativo da Freguesia e por essa razão, o presente circuito estava a ser

feito de acordo com os tramites legais, para apreciação e votação da nova proposta apresentada pela Freguesia de Oleiros - Amieira. De forma resumida, destacou que a quinze de fevereiro tinha sido convocado para uma reunião na Câmara Municipal, dois dias depois (dezassete de fevereiro) decorreu a reunião durante a qual foi apresentada a proposta da Câmara Municipal para a transferência de competências do município para as freguesias. Mencionou ter feito um reparo relativamente ao aumento estimado para todas as freguesias, tendo congratulado a Câmara Municipal de Oleiros por esse esforço. Referiu ter também destacado a desigualdade no tratamento e a disparidade dos valores, mormente para com a Freguesia de Oleiros - Amieira e uma grande parte das freguesias do concelho. Fez, no momento, algumas contas e demonstrou a discriminação para com a sua freguesia, mesmo com as péssimas condições de trabalho que existiam, sem qualquer documentação suporte para o efeito. As justificações dadas pareceram-lhe pouco condizentes com as dúvidas que ia colocando, sem esclarecimentos concretos, tal como não houve qualquer abertura para a alteração do documento apresentado. Em momento algum esteve de acordo com o que estava a ser apresentado, nomeadamente critérios e valores, como foi referido posteriormente. Destacou não ter havido ata ou um resumo das decisões embora tenha existido uma convocatória e não um convite. Mencionou que o seu colega Presidente de Junta de Freguesia de Álvaro solicitou cópia da documentação abordada na referida reunião, uma vez que ainda não tinha sido facultada. De acordo com o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deve ser acordada uma proposta de transferência de competências/recursos para as freguesias e isso de facto, não tinha acontecido. Posteriormente, dia vinte e dois de fevereiro, foi recebida a proposta da Câmara Municipal para a transferência de competências do município para as freguesias, juntamente com a documentação relativa à ordem de trabalhos para a sessão de Assembleia Municipal marcada para dia vinte e oito de fevereiro. Nessa sessão a proposta foi aprovada por maioria, os elementos do Grupo Municipal MCO votaram contra, juntando declaração de voto e nesse momento, referiu ainda ter feito uma chamada de atenção relativa à redação da proposta, que mencionada ter sido com a concordância de todos, nos termos desse documento, quando isso não era verdade. Dia três de março, a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira reuniu e decidiu pedir uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, sendo enviada convocatória e respectiva documentação para os elementos da referida Assembleia. Dia sete de março, recebeu um ofício da Câmara Municipal dando nota do decorrido na Assembleia Municipal, e que achava ter sido um procedimento tido também para com as outras freguesias. Informou, que entretanto, a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira

solicitou à Câmara Municipal cópias dos mapas de pessoal das outras freguesias do concelho e, porque o município entretanto não tinha respondido, solicitaram essa mesma documentação às juntas de freguesia, agradecendo o facto de algumas lhe terem respondido. Prosseguiu, informando que a Assembleia de Freguesia de Oleiros-Amieira reuniu dia quinze de março e no dia vinte e dois de março, a Junta de Freguesia enviou a sua proposta à Câmara Municipal. Considerando que todos os presentes naquela sessão de Assembleia Municipal tinham recebido essa proposta da junta de freguesia, gostaria, mesmo assim, de salientar alguns pontos da mesma, nomeadamente no tocante à dimensão da freguesia, a capacidade de realização e a população, comparativamente ao total do concelho. A proposta de transferência de competências apresentada pela Câmara Municipal de Oleiros não foi negociada nem teve a concordância da junta de freguesia. Entendiam que a referida proposta contrariava o espírito do diploma anteriormente mencionado, pois a Freguesia de Oleiros-Amieira era a que tinha maior capacidade de execução, considerando todos os meios e recursos humanos ao seu dispor, sendo também inconcebível receber por cinco trabalhadores quando anteriormente recebia por seis, embora tenha oito mas dois eram administrativos. Referiu, resumidamente, os seis pontos que se enumeravam na proposta de transferências de competências, apresentada pela Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, destacando que, a considerar esses critérios, iria existir um aumento para cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta euros no valor a atribuir. Por fim, destacou que consideravam que a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira era melhor para todas as freguesias, houve o cuidado de não retirar nada ao que estava acordado com as restantes freguesias. Mencionou que achavam, tal como qualquer pessoa de bem, que era uma proposta mais justa, o total do aumento para o volume do orçamento do Município era residual. Informou que os eleitos locais do PPD/PSD da Assembleia de Freguesia de Oleiros-Amieira abstiveram-se, quer na votação da proposta de transferência de competências apresentada pela Câmara Municipal quer na proposta de transferência de competências apresentada pela Junta de Freguesia, considerando que estavam no legítimo direito de defender os habitantes da sua freguesia, pelos quais foram eleitos para os lugares que ocupavam. Acrescentou que aquele assunto tinha sido objeto de discussão em algumas assembleias de freguesia e que os argumentos apresentados não tinham a ver com o nosso concelho, falavam de concelhos vizinhos, de cidades vizinhas, de vilas parecidas com a nossa, mas essa questão não existia, o que existia, na sua opinião, era a consideração residual de territórios e população do mesmo concelho mas de freguesias diferentes. Mencionou que no momento o processo iria

seguir o seu tramite normal, se a proposta fosse aprovada seguiria para aprovação também de Assembleia de Freguesia, caso fosse reprovada deveria iniciar-se um novo processo para o efeito. Acrescentou que desde vinte e dois de março, data em que foi remetida a contraproposta da junta de freguesia, também seguiu no e-mail a referência da disponibilidade para negociar os termos da referida contraproposta, tendo em vista os interesses da população da freguesia e do concelho em geral e que se mantinha essa disponibilidade. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, começou por felicitar a Sra. Presidente da Mesa de Assembleia pelo facto de ter sido tão benevolente em conceder tanto tempo para se historiar o que todos já conheciam. Prosseguiu, referindo como se fez a proposta a todas as juntas de freguesia e do método usado para chegar a um acordo para a transferência de competências para as juntas. Explicou que houve um grupo de trabalho que concretizou os referidos documentos e com os quais concordou embora entendesse que a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, comparativamente com as restantes freguesias, era substancialmente beneficiada, contudo concordou. Destacou que não iria rebater ponto por ponto o que tinha sido referido, até porque não era o que interessava no momento. Destacou que a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira tinha recusado a proposta apresentada pela Câmara Municipal e no momento estava a apreciar-se a sua contraproposta. Apontou que iria provar a todos os presentes que a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira era a mais beneficiada de todas as juntas e por essa razão, se alguém deviria estar ali a reclamar, deveriam ser as outras nove juntas de freguesia. Considerava não ser esse ainda o momento, pois se a proposta em apreço fosse aprovada, assim se agiria em conformidade e caso fosse reprovada, como assim o propunha, aí sim iria entrar-se num novo procedimento, numa nova negociação, entre ele próprio e o Sr. Presidente de Junta de Oleiros - Amieira. Referiu que dificilmente lhe iriam provar que a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira não era a mais beneficiada. Destacou que entendeu por bem, aquando da concretização da proposta da Câmara Municipal, que não deveria estar a por em causa o valor que ia a mais para a Freguesia de Oleiros-Amieira, até mesmo para não se argumentar que era por ser uma junta que estava na oposição. Finalizou referindo que caso se iniciasse novo processo, iriam fazer-se as contas certinhas e iria verificar-se que os valores iriam baixar. -----

----- Foi novamente concedida a palavra ao **Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias (GMMCO)** que referiu querer acrescentar ao que anteriormente tinha dito, que apesar de não ter havido acordo, as transferências que hipoteticamente seriam

transferidas não deixaram de ser cumpridas desde o primeiro dia de janeiro até àquele dia. Apesar de não ter sido transferido nenhum dinheiro para a sua freguesia, de não haver garantia de ser transferido e de quanto dinheiro seria transferido, esse serviço foi feito meticulosamente nos moldes que tinha vindo a ser feito, e todos entenderiam as dificuldades de tesouraria que isso gerava. Lamentava que os seus colegas tivessem um fraco poder reivindicativo, deveriam ter uma atitude mais firme, e garantiu que a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira iria gerir, com inteligência, o que sobrasse para a freguesia, toda a gente tinha percebido que vinha menos dinheiro. Referiu que registava e lamentava. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), destacando que não devia lamentar, porque a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira era a mais beneficiada comparativamente às outras freguesias do concelho. Acrescentou que era verdade e que lhe iria provar. Referiu ainda que a transferência de competências passadas às juntas de freguesia eram a limpeza das vias e espaços públicos, jardins, sarjetas, sumidouros, entre outras. Salientou que os valores que se propunham para a transferência de competências indicadas para cada uma das freguesias, eram suficientes, deixando essa consideração, em forma de questão, aos presentes. Mencionou que sempre defendeu que os dinheiros eram melhor geridos pelos municípios que pelo governo central, assim como pelas juntas de freguesia que pelas câmaras municipais, tendo como princípio a proximidade com a população. Contudo a lei era aquilo e tinham de existir critérios de justiça, referindo abordá-los ponto por ponto com a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira se fosse essa a decisão. -----

----- De seguida foi a proposta em apreço colocada a votação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **maioria, reprovar** a proposta número setenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram dezasseis votos contra dos membros do Grupo Municipal PSD e PPF e nove votos a favor dos elementos do Grupo Municipal MCO. -----

----- Posteriormente foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado/Presidente da Junta de Freguesia de Orvalho, Luís Roque** (Grupo Municipal PSD e PPF) que leu e entregou à Mesa uma declaração de voto subscrita por elementos do Grupo Municipal PSD e PPF. Documento em apenso como **Anexo IV**. -----

----- A pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal, usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara, Miguel Marques** (PPD/PSD), que referiu gostar de deixar algumas considerações sobre o assunto em discussão. Destacou uma expressão usada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira que o preocupou, que o fez lembrar outros tempos e outros

partidos que no momento até estavam no espectro político, nomeadamente que "as pessoas de bem" sabiam que a proposta da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira era válida, o que lhe parecia estar-se a fazer uma distinção em que as pessoas de bem eram as que estavam a favor da proposta da junta de freguesia e aquelas que estavam contra não eram pessoas de bem. Considerou, e a não querer usar determinados termos, ser um discurso algo perigoso a ser tido numa Assembleia Municipal. Relativamente à proposta em si, referiu que o Sr. Presidente de Junta voltou a lavrar num erro que já tinha sido assumido pelo Município, e que se lamentava esse facto. Contudo o Sr. Presidente de Junta sabia disso, pois já o tinha referido em Assembleia de Freguesia, que a proposta tinha um erro relativamente ao montante a transferir para a sua junta, no valor de dois mil e quinhentos euros a menos, e no momento, voltava a fazê-lo quando o Município já o tinha assumido. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando Dias** (GMMCO) que explicou o uso da expressão "pessoas de bem". Julgava tê-la usado para se referir à postura dos membros da Assembleia de Freguesia do PSD, que nessa altura, se abstiveram quer na proposta do município quer na proposta da junta de freguesia. Referiu não lhe parecer ser uma expressão ofensiva mas sim a insinuação feita anteriormente. Relativamente ao erro (valor) ainda estava na dúvida se o mesmo estava corrigido ou não. Se o mesmo estivesse corrigido estava a sabê-lo no momento. -----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) que iniciou a sua intervenção mencionando que se podia agarrar nas palavras e darmos-lhes as voltas que entendêssemos. Referiu estar em causa algo muito simples, o facto da lei apontar dois critérios, o critério população e o critério área. O que se verificou em Oleiros foi a criação de subcritérios, em que nenhum deles beneficiava a Freguesia de Oleiros-Amieira, era um facto. A proposta anteriormente chumbada, beneficiava todas as freguesias sem exceção, não era por a Freguesia de Oleiros - Amieira receber mais que as outras eram prejudicadas. Tal como já tinha sido referido pelo Sr. Presidente da Câmara, quem geria melhor era quem estava mais próximo das populações, das pessoas, sendo precisamente isso o que estava em causa, o tratamento diferenciado. Mencionou que a lei falava em negociação, e talvez isso não tenha existido no momento próprio, e talvez, no momento, não fosse acertado alterar alguns dos protocolos que já estavam em execução. Contudo, o voto que estava ali e que referenciava apenas três alíneas da lei, que nem sequer era o quadro legal que se aplicava, a questão que se colocava era se o município podia negociar com algumas freguesias apenas algumas alíneas e com outras

freguesias outras alíneas, era isso que estava em causa. Apontou os critérios gerais, população e área e também dos subcritérios criados destacou o dos "funcionários", que não estava a ser aplicado corretamente, porque havia funcionários que não estavam a ser considerados e talvez existisse uma razão para isso. Realçou que, no momento, existia um quadro legal que impunha certos critérios e a questão que se colocava era se se podia alterar o que eram os critérios gerais para no fundo diferenciar uma freguesia que no resultado final saía prejudicada. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) para lembrar o que já anteriormente tinha referido, era que a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, a considerar os critérios agora destacados pelo Sr. Deputado António Dias, era a mais beneficiada e iria provar o que estava a dizer, respeitando o que estava na lei. Acrescentou que os outros nove presidentes de junta ali presentes é que deveriam estar a reclamar por a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira estar a ser tão beneficiada. Podiam apresentar as contas como entendessem, referiu que também sabia fazê-las. Mencionou que iriam seguir os critérios que a lei apontava, para assumir uma verba a ser atribuída à Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira e nessa altura iriam ver quem tinha razão, se o Sr. Presidente de Câmara, se o Sr. Deputado António Dias ou Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira. Acrescentou que se devia por a mão na consciência e não vir para a Assembleia Municipal fazer politiquice, pois aquilo nem política era.-----

6 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 70/2022 - Prestação de Contas relativas ao ano de 2021 -----

----- A **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF) introduziu o ponto seis, da ordem de trabalhos. Fez referência a um lapso existente num mapa constante na página 312 do documento que acompanhava a proposta em apreço, informando que estava a ser distribuído o mapa correto, no momento. (O documento foi distribuído pela Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia) Mais informou que estava disponível na Mesa de Assembleia o Parecer do Revisor Oficial de Contas/ Certificação Legal das Contas para consulta. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:-----

----- «*Considerando que de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º2 do art. 27º do anexo I, que na sessão de abril, a Assembleia Municipal aprecie e vote os documentos de prestação de contas do ano anterior, no âmbito das sua competências atribuídas pela alínea l)*

do n.º 2 do art.º 25º da mesma Lei. -----

----- Considerando que no âmbito das competências definidas no diploma supra mencionado, nomeadamente na alínea i) do n.º 1 do art.º 33º, têm a Câmara Municipal a competência de elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

----- Considerando que o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – o diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua atual redação, constituindo um documento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado com um todo. -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o documento de Prestação de Contas de 2021 e o submeter, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do art.º 25º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013 e do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os supra referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.» -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) que começou por deixar uma nota de apreço, pois contrariamente ao que acontecia em anos anteriores relativamente às reservas do ROC deixadas sobretudo sobre a incorreta ou falta de inventariação de património, problema que nos acompanhava há algum tempo, e também a falta de normas de controlo interno, presentemente verificava-se que não eram deixadas reservas no tocante a essas matérias no Parecer do ROC, e que significava que o caminho que estava a ser trilhado seria o correto. Realçando aqueles aspetos positivos não se podia deixar de destacar alguns aspetos que deviam preocupar todos. Apontou o aumento do passivo, embora não muito significativo, de 13% para 16%; um resultado líquido do exercício negativo que somado aos resultados líquidos do exercício dos anos anteriores chegava-se aos 99.152.048,00€. Se se somasse os resultados líquidos negativos dos municípios vizinhos, incluindo Castelo Branco, tinha-se um resultado menor do que a soma do nosso resultado líquido negativo. Era do conhecimento de todos que aquele era o resultado de muitos anos e que estariam a ser feitas as devidas correções, mas que era um facto que não podia alegrar ninguém. Relativamente à reserva colocada às contas, considerava que não era muito significativa, que seria facilmente corrigida mas também era de todo conveniente que deixasse de existir. Salientou que desde que

passou a ser obrigatório existir a certificação e parecer das Contas por um Revisor Oficial de Contas - ROC, nunca se aprovou a prestação de contas sem reservas. Em consequência destes factos, era a posição do Município de Oleiros nos últimos lugares do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, que obviamente não o deixava satisfeito. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)** referindo que aquele era um assunto velho, que vinha todos os anos a discussão e a argumentação era sempre a mesma. Nesse sentido e uma vez que o Sr. Deputado António Dias tinha falado de outros municípios, tinha de questionar se algum dos presentes naquele auditório acreditava que o património da Câmara Municipal de Castelo Branco era de cerca de metade do património da Câmara Municipal de Oleiros. Explicou que, acerca de 20 anos, uma empresa externa fez o levantamento do património do Município de Oleiros e atribuiu-lhe 120 milhões. Esse valor devia ter sofrido amortizações no seu devido tempo, que não tinham sido feitas, contudo estava a trabalhar-se nisso. Destacou ser um problema que não o preocupava embora não gostasse de ver o Município de Oleiros com o resultado negativo que tinha, até porque era um resultado que não correspondia à realidade. Salientando que também não era um obstáculo para assuntos relacionados com Tribunal de Contas nem da banca. Mencionou que se tinha herdado aquilo mas que se estava a trabalhar para resolver o assunto. Solicitou à Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia que prestasse mais esclarecimentos sobre o tema em discussão. No uso da palavra a **Dra. Cristina Garcia** explicou que o valor em causa estava relacionado com estradas, que existiam cerca de sete milhões de euros só em amortizações a efetuar em 2021, que iria permanecer cerca de um milhão para amortizar. Contudo esperava que em 2022 se conseguisse ter um resultado líquido positivo. Retomou a palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)** para referir que não se devia "*misturar tudo no mesmo saco*" se lhe era permitido usar tal expressão. Destacou ter começado por louvar os aspetos que achava positivos e que as contas estariam corretas pois o ROC tinha emitido o Parecer que emitiu. No entanto a realidade era que o resultado líquido do exercício do presente ano era de cerca de cinco milhões negativos, que tinham justificação e estavam devidamente documentados e não levantavam reservas. Destacou ter afirmado anteriormente, que esse mesmo resultado somado ao acumulado dava cerca de noventa e nove milhões, que nos remetiam em termos financeiros, para os últimos lugares do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. Destacou não estar só relacionado com questões de amortizações mas sim com um acumular de situações como a falta de inventariação do património ou com uma incorreta

inventariação do património, era como lhe quisessem chamar, mas era um facto que se andava a adiar desde 2014/2015 dando justificações nesse sentido e para que a situação se mantenha. Não se podiam misturar as duas coisas, pois considerava que não as tinha misturado. Referiu novamente que não se podiam orgulhar com aquele resultado líquido do exercício e que, efetivamente, se olhassem para os outros municípios em redor, somando o resultado de todos ainda tinham um resultado melhor que Oleiros. Evidentemente que existiria uma justificação e que as contas estariam corretas, mas o que apontava era um facto indesmentível que resultava das contas. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, **aprovar** a proposta número setenta barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados, mencionando-se os seguintes resultados:--

----- No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em trinta e nove milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e um euros e noventa e um centimos (39.223.901,91€), o total do património líquido em trinta e quatro milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três euros e dez centimos (34.639.723,10€) e o total do passivo em quatro milhões quinhentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e oito euros e oitenta e um centimos (4.584.178,81€);-----

----- No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a três milhões duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove euros e trinta e seis centimos (3.287.799,36€) e o total de gastos oito milhões novecentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro euros e sessenta e sete centimos (8.939.594,67€), resultando num resultado líquido do exercício de menos cinco milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco euros e trinta e um centimos (- 5.651.795,31€);-----

----- No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de doze milhões quinhentos e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e sete centimos (12.506.581,87€) e o total de recebimentos de treze milhões trezentos e dezasseis mil novecentos e trinta e sete euros e vinte centimos (13.316.937,20€);-----

----- No mapa da Demonstração do desempenho orçamental, o total de pagamentos foi de doze milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e um euros e trinta e sete centimos (12.428.501,37€) e o total de recebimentos de catorze milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito euros (14.634.338,00€). Os saldos iniciais eram de um milhão setecentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e nove euros e vinte centimos (1.760.959,20€), sendo um milhão trezentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sete centimos (1.371.585,07€) de operações orçamentais, e trezentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e

quatro euros e treze cêntimos (389.374,13€) de operações de tesouraria, enquanto que os saldos finais foram de dois milhões quinhentos e setenta e um mil trezentos e catorze euros e cinquenta e três cêntimos (2.571.314,53€), sendo dois milhões duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos (2.205.836,65€) de operações orçamentais, e trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos (365.477,88€) de operações de tesouraria. -----

7 - Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 76/2022 - Contratação de Empréstimo a Médio/Longo Prazo -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número setenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, com a seguinte redação:-----

----- « *Na sequência da proposta n.º46/2022 aprovada na reunião de Câmara Municipal do dia 14/03/2022, do processo relativo ao financiamento bancário mencionado em epígrafe e de acordo com o relatório de abertura e análise das propostas apresentadas pelas instituições bancárias concorrentes, relativamente à contratação de um empréstimo no valor de 1.700.000,00€, tenho a honra de propor:*-----

----- a) *Que a Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº1 e nº2 do art. 51º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, delibere a contratação deste financiamento junto do banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise constante no relatório apenso acompanhado das respetivas propostas enviadas pelas Instituições bancárias;*-----

----- b) *Mais delibere aceitar as condições contratuais propostas, após o visto do Tribunal de Contas, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, com sede na Praça da República nº 31, 6100-740 sertã, relativa à contratação do citado empréstimo:*-----

- **Montante:** 1.700.000,00 € -----
- **Finalidade** – *Empreitada – “CIDEO – Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas de Oleiros” e “Construção de habitação social”;* -----
- **Prazo global** – *192 meses a contar da data do contrato – 16 anos;* -----
- **Período de utilização:** *Os primeiros 12 meses do contrato;* -----
- **Carência do capital:** *12 meses;* -----

- *Taxa de juro: Euribor a 12 meses, acrescida do spread de 0,450%;*-----
- *Periodicidade de Pagamentos: Trimestral;* -----
- *T.A.E.: 0,457% ;*-----
- *Comissões: Isento;* -----
- *Impostos: Isento;* -----
- *Garantias: Previstas nos termos gerais de direito ao recurso do mecanismo previsto na Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.»* -----

----- Não se registaram intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

8 - Eleição de dois elementos para integrar a Comissão alargada da CPCJ de Oleiros -----

----- Foram presentes dois ofícios remetidos pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros, com as referências números 7/2022 e 8/2022, ambos datados de dezasseis de março de dois mil e vinte e dois, cujos assuntos remetiam para o “*Términus do primeiro mandato da representante de cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal – Dr.ª Regina Maria das Neves Fernandes*” e “*Términus do primeiro mandato da representante de cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal – Prof. Filipe de Jesus Alves Domingues*”, respetivamente. -----

----- A **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF) no uso da palavra, abriu tempo para discussão daquele ponto, questionando se existiam propostas/sugestões para serem entregues, sobre aquele assunto. -----

----- Foi concedida a palavra à **Sra. Deputada Municipal Camila Lourenço** (Grupo Municipal PSD e PPF) que apresentou uma proposta subscrita pelos Deputados da Bancada do PSD e PPF, que leu posteriormente, ficando o documento em apenso como **Anexo V**. Na mesma sugeriu-se a recondução dos dois elementos anteriormente referido, nomeadamente Regina Maria das Neves Fernandes e Filipe de Jesus Alves Domingues, para integrarem a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros enquanto representantes de cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) referiu que o seu Grupo Municipal nada tinha a opor aos nomes propostos para recondução, que já tinham sido eleitos noutra ocasião, participaram e de certo fizeram um bom trabalho caso contrário não estariam a ser propostos para recondução. No entanto salvaguardou que o elemento Regina

Fernandes não podia ser reconduzido como elemento da Assembleia Municipal, quando muito como cidadã eleitora. Fazia aquele alerta porque existiam designações para o efeito, enquanto membros da Assembleia Municipal e outras enquanto cidadãos eleitores. Interveio a **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF) para esclarecer que no ofício remetido pela CPCJ de Oleiros solicitava-se a designação de cidadãos eleitores, pela Assembleia Municipal. Retomou a palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) referindo que considerava que a Sra. Regina Fernandes tinha sido designada enquanto elemento da Assembleia Municipal, mas era uma questão de se analisar o assunto e eventualmente adiar a decisão, embora, e voltou a destacar esse ponto, nada tinham a opor aos nomes sugeridos era apenas por uma questão de conformidade. Acrescentou ainda se se levantasse alguma questão relativamente ao assunto que estavam abertos a que fossem sugeridos outros nomes. Retomou a palavra a **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF) para informar que as pessoas que eram sugeridas na proposta tinham sido contactadas previamente e tinham aceitado. Mais acrescentou que se algo não estivesse bem, poderia ser sempre retificado no futuro. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) para apontar o que constava no final do ofício remetido pela CPCJ de Oleiros, designadamente a referência para "*... a designação para um segundo mandato ou a sua substituição*". Nesse sentido não devia haver problema, no entanto solicitou à Dra. Sandra Carvalho, da Divisão Administrativa e Recursos Humanos - Apoio Jurídico, se podia prestar algum esclarecimento sobre o assunto e as questões levantadas. Interveio a **Dra. Sandra Carvalho** que, após cumprimentar a Sra. Presidente da Mesa, os Srs. Membros da Assembleia e Sr. Presidente do Executivo, e relativamente à questão colocada, explicou que a lei referia quatro cidadãos eleitores. Se no anterior mandato a Sra. Regina Fernandes foi eleita e simultaneamente era membro da Assembleia, certo que foi designada como cidadã eleitora. Não havia qualquer dúvida, devia haver a substituição daqueles dois membros porque o mandato terminou, devendo ocorrer uma designação, que a ter existido o consenso inicial como se verificou, quase que era escusada a eleição. No entanto entendeu-se que seria melhor proceder-se à votação e assim se iria fazer, ficando tudo assegurado. Resumiu, que relativamente à designação, a lei era clara, identificando a Lei n.º 147/99, na redação da Lei n.º 142/2015, que referia claramente serem "*quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal,*

(...) ". Acrescentou que possivelmente, na altura, poderia ter constado em ata que era como membro da Assembleia, no entanto seria, nesse momento e como agora, enquanto cidadão eleitor. -----

----- Não havendo mais intervenções nem sugestões, procedeu-se à votação por escrutínio secreto, da recondução dos senhores Regina Maria das Neves Fernandes e Filipe de Jesus Alves Domingues para representantes de cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros. Verificou-se, após contagem dos votos, a existência de vinte e três votos a favor, um voto contra e um voto branco, da recondução de Regina Maria das Neves Fernandes e Filipe de Jesus Alves Domingues para representantes de cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros. -----

9 - Informação relativa à assunção de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos - Lei 8/2012, de 21/02, e Decreto - lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Para conhecimento -----

----- Foi presente a Informação número quarenta e quatro barra vinte e dois - Assunção de Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos, datada de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, para conhecimento. Relativamente ao assunto em epígrafe, foram dados a conhecer os contratos plurianuais celebrados de acordo com este regime, desde a última comunicação até à presente data constante na Informação. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento. -----

- Intervenção dos Municípes (n.º 1, do Art.º 49.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro) -----

----- Não se registaram intervenções de Municípes. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) que pediu informações sobre um jantar decorrido em Coimbra, com alguns estudantes académicos oriundos do Concelho de Oleiros. Nesse sentido questionou o tema do jantar e o porquê de não terem convidados todos os alunos, uma vez que teve conhecimento que alguns alunos não tinham recebido convite. -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) solicitou ao Sr. Vice-Presidente da Câmara se podia prestar alguns esclarecimentos sobre as questões colocadas. Usou da palavra o **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** (PPD/PSD) informando que o referido jantar foi uma iniciativa do Sr. Vereador Paulo Urbano, que não

estava presente na sessão por ter outros compromissos assumidos, no entanto o próprio poderia certamente prestar os devidos esclarecimentos quando estivesse presente numa Assembleia seguinte. Teve conhecimento que vários assuntos foram abordados no jantar, nomeadamente a realização do evento FestivOl, contudo o Sr. Vereador Paulo Urbano teria a informação mais correta para passar. Relativamente aos convites, daquilo que tinha procurado saber, foi feita uma pesquisa e uma base de dados de todos os alunos que estavam a estudar em Coimbra ou lá próximo, para que todos fossem convidados. Não tinha conhecimento de nenhuma falha mas se o Sr. Deputado António Dias apontava essa falta, lamentava-se o facto de alunos terem ficado de fora, pois o critério era apenas ser natural ou ser residente no Concelho de Oleiros. -----

----- Posteriormente foi concedida a palavra à **Sra. Deputada Municipal Fernanda Gonçalves** (GMMCO) que apresentou e leu um documento através do qual comunicava a sua suspensão do mandato como deputada municipal, pelo período de um ano e fazia algumas considerações. Em apenso como **Anexo VI**. -----

----- Face ao apresentado pela Sra. Deputada, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD) lamentou as considerações tidas relativamente à sua pessoa. Destacou que não levava a mal todos os paralelismos que a oposição lhe fazia relativamente às suas empresas, era o normal entre pessoas que se relacionavam no dia a dia, uma forma de expressão. Considerar ofensivo o facto de ter questionado, em determinado momento, se a Sra. Deputada não fazia alterações orçamentais na sua empresa, era surreal. Referiu ser uma vergonha o que a Sra. Deputada Fernanda Gonçalves tinha acabado de fazer em sessão de Assembleia, considerou ser politiquice da mais baixa e mais ordinária possível, não era assunto para ser ali considerado. Finalizou a sua intervenção referindo que as atitudes ficavam com quem as tomavam. De seguida foi concedida a palavra ao **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** (PPD/PSD) que, face ao exposto pela Sra. Deputada Fernanda Gonçalves, destacou em primeiro lugar, desejar as maiores felicidades pessoais e profissionais, e que continuasse intransigente na defesa dos interesses da sua freguesia e do concelho de Oleiros. Relativamente ao apontado a seu respeito no documento lido, destacou não ter usado da palavra sem que a mesma lhe tivesse sido concedida, ou pelo Sr. Presidente da Câmara ou pelo Sr. Presidente da Mesa de Assembleia. Mencionou que também não foi deselegante, se assim o entendeu, apresentava o seu pedido de desculpas pois não tinha problema em assumir. Explicou que tentou responder à questão colocada, que na altura considerou despropositada uma vez que estava a ser tratada uma revisão orçamental relacionada com a transferência de competências

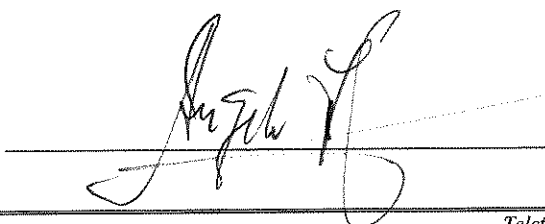
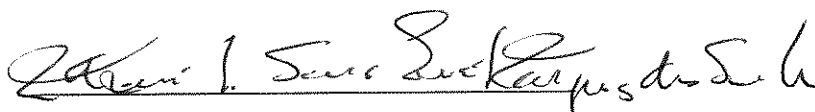
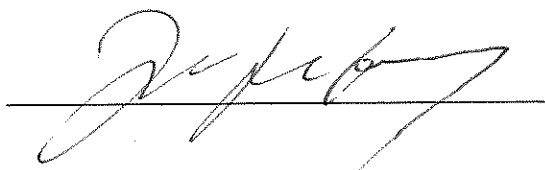
para os órgãos municipais no domínio da educação. Destacou não fazer parte do seu carácter nem da sua personalidade ser deselegante com quem quer que fosse. Assim iria continuar a ser, a defender o que considerava ser o melhor para o concelho e para o seu desenvolvimento, defendendo sempre as suas ideias, respeitando sempre as ideias contrárias que fossem bem-vindas à discussão. Lamentava que a Sra. Deputada assim tivesse entendido, que tinha sido deselegante, pois se o foi não procurou tê-lo sido. Finalizou desejando as maiores felicidades. --

----- Usou novamente da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)** para dar os parabéns à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos (Grupo Municipal PSD e PPF), pois se não estava em erro, aquela teria sido a primeira vez que uma Assembleia Municipal em Oleiros tinha sido conduzida por uma senhora. Felicitou-a pelo desempenho e forma como tinha conduzido aquela sessão, considerando ser a opinião de todos os presentes. -----

----- A **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF), agradeceu as palavras do Sr. Presidente. E, não havendo mais pontos na Ordem de Trabalhos, colocou a minuta da ata para aprovação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente Sessão, a fim de terem execução imediata, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, a **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Amélia dos Santos** (Grupo Municipal PSD e PPF), declarou encerrada a Sessão, pelas dezanove horas e quarenta e quatro minutos. Dela se lavrou a presente ata, que será assinada pelos Membros da Mesa, depois de lida e aprovada. -----





Anexo I

Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho

Felicitação ao Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade

Entre os dias 21 e 25 de abril o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade em parceria com o Município de Oleiros realizou a Feira do Livro no Multiusos das Devesas Altas que retomou as atividades culturais, depois de uma longa paragem devido à pandemia. De realçar que esta foi a edição com maior afluência e venda de livros.

O sucesso esteve à vista de todos, pelo que os Deputados do PSD e o Deputado PPF-Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho na Assembleia Municipal manifestam a sua satisfação pelo enorme sucesso alcançado.

Oleiros, 28 de abril de 2022

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho,

Handwritten signatures of the municipal group members, including names such as Camila Lourey, José Ferreira, and others, along with their respective party abbreviations like PSD and PPF.

SOBRE O REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Na sessão da Assembleia Municipal de 31 de março passado, foram tecidas algumas considerações sobre a participação dos vereadores.

Considerarei, na altura, que me congratulava com a intervenção dos vereadores, mas lamenta^o que nem sempre tivesse existido essa possibilidade, enquanto ~~(ele próprio)~~ exerc^{ia} aquele cargo.

O Senhor deputado municipal Pedro Custódio e o vice-presidente do município, ambos do PSD, contestaram aquela intervenção, afirmando que nunca tinha sido limitada a intervenção dos vereadores, tendo o primeiro desafiado o seu interlocutor a apresentar a ata onde isso estivesse espelhado.

Por amor à verdade e porque a história não se pode apagar, recordamos o seguinte:

Em 26/03/2018, foi enviada, ao presidente da AM, a proposta de regimento elaborada pelo grupo de trabalho. Nesse documento estava, entre outras, a seguinte proposta de redação:

Artigo 27.º

Regas do uso da palavra pelos membros da câmara municipal

4 - É concedida a palavra aos vereadores para intervir nas discussões, sem direito a voto, a solicitação de qualquer membro da assembleia ou do presidente da câmara ou do seu substituto legal, sempre com a anuência do presidente da assembleia.

Oito meses depois, em 30/11/2018, foi finalmente votado o Regimento da Assembleia Municipal. Nessa reunião, foi reprovada a redação proposta pelo grupo de trabalho e aprovada a redação atual, como se comprova pela ata respetiva, páginas 18 e 19.

~~----- 4 - É concedida a palavra aos vereadores para intervir nas discussões, sem direito a voto, a solicitação de qualquer membro da assembleia ou do presidente da câmara ou do seu substituto legal, sempre com a anuência do presidente da assembleia. -----~~

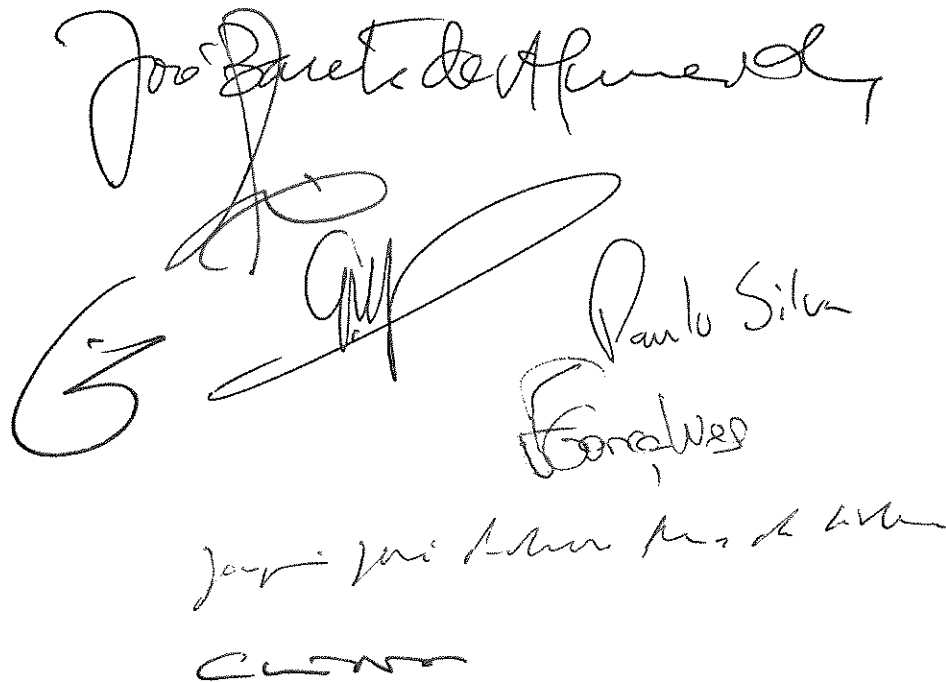
----- Interveio o Sr. Presidente da Assembleia para destacar o constante no Parecer Jurídico relativamente ao número 4, do artigo em apreço. No uso da palavra o Deputado Fernando Dias, enquanto elemento da Comissão para apreciação do Regimento da Assembleia Municipal, explicou que a redação do ponto 4 vinha no sentido de permitir o uso da palavra, mas sempre com a anuência do Sr. Presidente da Assembleia. Destacou ter um opinião distinta da que estava expressa no Parecer Jurídico. Foi concedida a palavra ao Deputado Pedro Custódio que referiu, em nome da bancada do PSD, concordar-se com a redação constante no parecer, bem como a justificação dada. -----

----- Colocado o ponto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por *maioria*, alterar a redação do número 4, do Artigo em epígrafe, passando a constar na sua redação " (...) a solicitação do presidente da câmara ou do seu substituto legal, (...)" em vez de "(...) a solicitação de qualquer membro da assembleia ou do presidente da câmara ou do seu substituto legal, (...)". Da votação resultaram sete votos contra dos Deputados do Partido Nós, Cidadãos! e dezoito votos a favor, sendo dezassete dos Deputados do PSD e um do Deputado do PPF. Passou-se ao artigo seguinte. -----

Para que conste, a redação proposta pelo grupo de trabalho e chumbada pelo PSD, é semelhante à de outras Assembleias Municipais, como sejam os casos de Figueira da Foz, Penela, Sertã, Castelo Branco, Arganil, todas elas da área da CCDRC.

Oleiros, 28 de abril de 2022

O Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros,


João Barreto de Almeida
Paulo Silva
Fernandes
João José Silva
Cunha



Amexo IV

Camilla Lourenço
2014
Alvina

Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho

DECLARAÇÃO DE VOTO

Luís
R
Fernando

Apreciação e votação da proposta nº 74/2022 – Transferência de Competências do Município de Oleiros para a Freguesia de Oleiros-Amieira – Apreciação e deliberação da Proposta da Junta de Freguesia

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho, vota contra a proposta da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira sobre a transferência de recursos do Município, pelas seguintes razões:

1. Para a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira nos termos do disposto na Lei 50/2018 de 16 de Agosto seriam transferidas as competências previstas nas alíneas a), b) e k),:

a) Gestão e manutenção de espaços verdes;

b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

2. Estas competências manter-se-iam apenas fora do âmbito de intervenção do Município, conforme mapa que foi anexo à proposta.

3. Para financiar as competências acima descritas, o Município de Oleiros, propôs o montante global de € 100.140,25.

4. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia alega que não houve negociação e que a proposta é discriminatória, atendendo que a Freguesia tem 30% do território do Concelho e 42% da população.

5. Na verdade, o aumento relativamente ao último contrato interadministrativo negociado com o anterior executivo da Junta de Freguesia é de cerca de 11%, pois o valor acordado entre o anterior Executivo e a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira em 2017 foi de € 90.552,80.



6. Na proposta apresentada pelo Município, foram contabilizados (5) cinco assistentes operacionais.

7. A área de intervenção do Município foi alargada, acarretando, naturalmente menores custos para a Junta de Freguesia.

8. Os argumentos aduzidos na proposta apresentada pelo Executivo da Junta de Freguesia relativamente às transferências do FEF, apenas representam 65% dos critérios, omitindo deliberadamente outros princípios como o da não discriminação de territórios com menor densidade populacional, como sejam as freguesias do nosso Concelho com menor dimensão.

9. O Sr. Presidente da Junta de Oleiros-Amieira e o restante executivo, mais não pretendem do que politizar este tema, procurando tirar dividendos políticos, olvidando os reais interesses da Freguesia a que presidem.

10. Embora sabendo dos cortes orçamentais que os Municípios irão sofrer, que no Município de Oleiros se estima em cerca de € 700.000,00 e fazendo tábua rasa do esforço financeiro desta autarquia, até em comparação com outros Municípios da mesma dimensão, no que se refere à transferência de recursos para as freguesias, vem a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira apresentar uma proposta no montante global de € 125.540,30, ou seja, mais € 25.400,05.

11. Ora, os critérios apresentados pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira para justificar tal aumento, não têm razão de ser, porque é a Freguesia onde o Município de Oleiros tem maior intervenção.

Concluindo, pelas razões acima expostas, votamos contra a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira.

Oleiros, 28 de Abril de 2022.

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho,

Handwritten signatures of the PSD group members, including a large signature at the top left and several others below it, including one that appears to read "fernando leal".

Handwritten signatures of the Progresso Pela Freguesia group members, including a signature at the top right and several others below it, including one that appears to read "Luis Nunes".



Anexo II

Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho

**RECONDUÇÃO DE DOIS CIDADÃOS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLEIROS**

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho, abaixo assinados, propõem que sejam reconduzidos os mesmos membros para um segundo mandato para integrar a equipa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros, designadamente a Senhora Regina Maria das Neves Fernandes e o Senhor Filipe de Jesus Alves Domingues.

Oleiros, 28 de abril de 2022

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Progresso Pela Freguesia do Orvalho,

Camila Lourenço
Filipe de Jesus Alves Domingues
Regina Maria das Neves Fernandes
Luís Neves
Filipe de Jesus Alves Domingues
Regina Maria das Neves Fernandes
Luís Neves
Filipe de Jesus Alves Domingues
Regina Maria das Neves Fernandes
Luís Neves
Filipe de Jesus Alves Domingues

“MAIS CONCELHO DE OLEIROS” (MCO)

Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Caros Colegas Deputados Municipais
Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores

Chegados ao final de Abril de 2022, seis meses depois do ato eleitoral que nos elegeu a todos nós, informo que a partir de hoje suspendo o meu mandato como Deputada Municipal, pelo período de um ano.

Esta minha decisão implica que nas próximas Assembleias seja substituída por outro dos membros da Lista **Mais Concelho de Oleiros**, na qual fui eleita. Neste particular congratulo-me com o facto da minha substituta, a Ana Martins Ramos, ser mulher e natural da minha freguesia.

Apesar desta suspensão de mandato não ser uma despedida, ainda assim não quero deixar de agradecer a todos a oportunidade que me foi dada. Desde a década de noventa do século XX que fui participando ativamente na Vida Política do nosso concelho, primeiro na Assembleia de Freguesia do Estreito, depois no executivo e agora na Assembleia Municipal.

Desejo e espero que muitas outras mulheres possam também vir a participar.

Aqui chegada, não posso deixar de referir uma breve nota, **que é de lamento**, pela forma como, por exemplo, o Senhor Presidente da Câmara se dirigiu a mim na última

Assembleia. Perante uma questão simples, que impunha uma resposta simples, dá como exemplo "a minha empresa"! Considerei a resposta provocatória, porque não é correto fazer o paralelismo entre o que é uma empresa privada, que se orienta pelos interesses privados, com o que é a administração pública, a que preside o superior interesse publico.

No mesmo timbre, o Senhor Vice Presidente Dr. Miguel Marques, respondeu de uma forma que considero deselegante, para mais quando nem sequer lhe havia sido dada a palavra.

O papel e dever da Oposição é questionar e por isso não compreendo intervenções que deveriam e mereciam ser respostas simples e diretas.

Este meu desabafo porque quem me conhece sabe que "tenho o coração ao pé da boca"; e aqui chegada não quero deixar de manifestar publicamente o meu apreço pela forma como o Senhor Presidente da Assembleia chegou e tem exercido o seu cargo.

Olho para si como alguém ponderado, pacificador e por isso espero que também seja um conciliador.

Como referi, este até já não será uma despedida e por isso apesar desta minha suspensão de mandato, sempre que puder estarei na Assistência, tanto nas Assembleias Municipais, como nas de Freguesia.

Bem Haja a todos vós!